CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.989/2020 Em, 13 de abril de 2020.

"AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, na forma de subvenção, destinado às Associação Esportiva Serra Dourada descritas, nos valores que menciona, visando uma melhor realização com a pratica de esporte na Zona Rural do Município de São Miguel do Guaporé, bem como o incentivo ao esporte.

Parágrafo 1°. Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a despender, mediante termo de colaboração, valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim destinados:

I - R$ 20.000,00 (vinte mil) para a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SERRA DOURADA, RO, zona rural,) CNPJ n." 15.169.692/0001-73

Parágrafo 2º. O termo de convênio indicará a dotação orçamentária e o elemento de despesa que cubra o repasse, aplicando-se, no mais, o disposto na Lei n? 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei nº 13.019, de 1° de agosto de 2014, seu regulamento, constante do Decreto Municipal n." (...) , bem ainda, na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de abril de 2020.

APROVADO
EM 13/04/2020
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 14/04/2020
Marta Jselma M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria 078/SEMUG/2019

SANCIONADO
Em 14/04/2020

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234